



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 584/2025

Proc. nº 11.125/2025

Itanhaém, 13 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 13/11/25

em 13h00m

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, nos termos do art. 34, § 1º, combinado com o art. 50, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Itanhaém, deliberei vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 111, de 2025, de autoria do Vereador William Tadeu Ramos de Sousa, que “Dispõe sobre a proibição da prática de rinhas de cães e galos no Município de Itanhaém e dá outras providências”, aprovado por essa ilustre Casa Legislativa, nos termos do Autógrafo nº 96, de 2025, que me foi enviado, conforme razões de veto a serem oportunamente aduzidas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370038003100310037003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **13/11/2025 17:29**

Checksum: **287D2D01CA896C1F2D6FA3FFDB942DF43FA83E0431EB567E08FB2E1D17DDE436**